



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - Bairro Centro - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

INDICAÇÃO Nº 1138/2026

Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

Assunto: Adicional de Insalubridade e Revisão do Plano de Carreira.

Atendidas as formalidades regimentais, o Vereador adiante nomeado, após o deferimento pela Mesa Diretora, indica ao Exmo. Sr. Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal de Maringá, que determine a adoção da seguinte providência:

1. Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Carpinteiros; Marceneiros; Operador de Equipamentos I e II; Mestre de Marcenaria (cargo extinto – aposentado); Mecânicos; Soldadores; e Torneiro Mecânico, mediante a prévia elaboração de laudo técnico especializado, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho, a fim de aferir as condições ambientais de trabalho e o grau de exposição aos agentes nocivos.

2. Revisão do Plano de Carreira, com a reavaliação do enquadramento salarial das referidas categorias, promovendo a adequação do atual Nível 4 para o Nível 8, considerando a complexidade das atribuições, a responsabilidade técnica exigida, a qualificação profissional necessária e os riscos inerentes às atividades desempenhadas.

Ressalta-se que a presente demanda já é de conhecimento do sindicato representativo da categoria, o SISMMAR, que acompanha a situação e reconhece a pertinência das reivindicações.

Justificativa

Os servidores mencionados exercem funções essenciais à manutenção da estrutura pública municipal, atuando diariamente sob exposição habitual e permanente a agentes nocivos, tais como ruídos excessivos, poeiras, produtos químicos, óleos, graxas, solventes, resíduos orgânicos, além de riscos físicos e biológicos, circunstâncias que, nos termos da legislação vigente, caracterizam atividades insalubres.

A concessão do adicional e a revisão do enquadramento salarial representam medida de justiça funcional, valorização do servidor público e adequação às normas de segurança e medicina do trabalho. Trata-se do devido reconhecimento aos profissionais que desempenham atividades fundamentais para o funcionamento e desenvolvimento do Município, muitas vezes em condições adversas e de elevado risco.

Diante do exposto, espera-se o acolhimento da presente Indicação, por se tratar de medida legítima, necessária e amparada na legislação vigente, promovendo equidade, dignidade e valorização aos servidores municipais.

Atenciosamente, Vereador William Gentil.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 03/03/2026, às 12:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0441898** e o código CRC **8A4F4E91**.

26.0.000002743-9

0441898v3

Criado por [jhoones](#), versão 3 por [jhoones](#) em 03/03/2026 08:35:43.